



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA  
INSTITUTO CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO EM SAÚDE – ICEPi/SESA

**Edital ICEPi/SESA N° 015/2024**  
**PROCESSO SELETIVO DE SUPERVISORES PARA OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM SAÚDE**  
**RESULTADO FINAL**

**DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO - FINAL**

1. O Resultado Final do processo seletivo de supervisores para os Programas de Residência em Saúde encontra-se no **ANEXO I**.
2. Será realizada classificação dos candidatos com base nos documentos comprobatórios encaminhados.
3. A classificação se dará em ordem decrescente de pontuação dentro de cada Cenário de Prática e por Grupo de Requisitos, ou seja, os candidatos serão classificados dentro de seus Cenários de Prática separados conforme o Grupo de Requisito selecionado.
4. A não comprovação dos requisitos implicará na **ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO**.

Vitória/ES, 29 de fevereiro de 2024.

**FABIANO RIBEIRO DOS SANTOS**

Diretor Geral

Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde – ICEPi

Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo – SESA/ES

**ANEXO I**  
**RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO - FINAL**

| GRUPO DE REQUISITOS I |                                  |                        |  |                 |  |   |   |   |   |   |                              |   |  |  |
|-----------------------|----------------------------------|------------------------|--|-----------------|--|---|---|---|---|---|------------------------------|---|--|--|
| REGIÃO METROPOLITANA  |                                  |                        |  |                 |  |   |   |   |   |   |                              |   |  |  |
| P                     | NOME CIVIL                       | DEFERIDO ou INDEFERIDO | MOTIVO   | PONTUAÇÃO TOTAL | Pós graduação <i>stricto sensu</i> (doutorado) | Pós graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado) | Pós graduação <i>lato sensu</i> (residência) em área de saúde | Pós graduação <i>lato sensu</i> (especialização) em área de saúde | Experiência profissional em processos de tutoria na área da saúde | Experiência profissional em processos de educacionais com utilização de metodologias ativas | Curso em metodologias ativas | Experiência profissional na área da saúde | Experiência profissional na área da saúde coletiva e/ou vigilâncias em saúde | Curso na área de saúde coletiva e/ou vigilância em saúde |
| 1                     | RAFAELA LIRIO SOTERO             | DEFERIDO               | X  | 12,5            | 0,0  | 2,0   | 1,5   | 2,0   | 4,0   | 0,0   | 0,5                          | 0,0                                       | 2,0  | 0,5  |
| 2                     | GISELE DE AQUINO PRADO DUARTE    | DEFERIDO               | X  | 6,5             | 0,0  | 2,0   | 1,5   | 0,0   | 0,0   | 0,0   | 0,0                          | 0,0                                       | 2,0  | 1,0  |
| 3                     | LETICIA PAULA PERDIGAO GRANGEIRO | DEFERIDO               | X  | 6,5             | 0,0  | 2,0   | 1,5   | 0,0   | 0,0   | 0,0   | 0,0                          | 0,0                                       | 2,0  | 1,0  |
|                       | LUIS CARLOS LOPES JUNIOR         | INDEFERIDO             | 1. Não atendeu ao item 3. Possuir titulação de pós-graduação lato sensu (residência) em Saúde Coletiva ou Saúde Pública, conforme descrito no ANEXO I. | 9,0             | 3,0  | 2,0   | 0,0   | 2,0   | 2,0   | 0,0   | 0,0                          | 0,0                                       | 0,0  | 0,0  |
|                       | GABRIELA PÔRTO MARQUES           | INDEFERIDO             | 1. Não atendeu ao item 46.8. Certidão de regularidade junto ao Conselho Profissional - Documento apresentado não corresponde ao solicitado.            | 6,5             | 0,0  | 2,0   | 1,5   | 0,0   | 0,0   | 0,0   | 0,0                          | 0,0                                       | 2,0  | 1,0  |

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA**  
**INSTITUTO CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO EM SAÚDE – ICEPI/SESA**

|                             |            |  |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
|-----------------------------|------------|--|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| GABRIELA ELIZEU RAIMUNDO    | INDEFERIDO | 1. Não atendeu ao item 3. Possuir titulação de pós-graduação lato sensu (residência) em Saúde Coletiva ou Saúde Pública, conforme descrito no ANEXO I. | 6,5 | 0,0 | 2,0 | 0,0 | 1,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 3,0 | 0,0 | 0,5 |
| LORENA SILVEIRA CARDOSO     | INDEFERIDO | 1. Não atendeu ao item 3. Possuir titulação de pós-graduação lato sensu (residência) em Saúde Coletiva ou Saúde Pública, conforme descrito no ANEXO I. | 7,0 | 3,0 | 2,0 | 0,0 | 1,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 1,0 |
| WAGNER COUTO ASSIS          | INDEFERIDO | 1. Não atendeu ao item 3. Possuir titulação de pós-graduação lato sensu (residência) em Saúde Coletiva ou Saúde Pública, conforme descrito no ANEXO I. | 6,5 | 0,0 | 2,0 | 0,0 | 2,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 2,5 | 0,0 | 0,0 |
| WALLACE DE MEDEIROS CAZELLI | INDEFERIDO | 1. Não atendeu ao item 3. Possuir titulação de pós-graduação lato sensu (residência) em Saúde Coletiva ou Saúde Pública, conforme descrito no ANEXO I. | 6,0 | 0,0 | 2,0 | 0,0 | 1,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 3,0 | 0,0 | 0,0 |
| DARISON NALESSO             | INDEFERIDO | 1. Não atendeu ao item 3. Possuir titulação de pós-graduação lato sensu (residência) em Saúde Coletiva ou Saúde Pública, conforme descrito no ANEXO I. | 6,0 | 0,0 | 2,0 | 0,0 | 1,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 3,0 | 0,0 | 0,0 |

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA**  
**INSTITUTO CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO EM SAÚDE – ICEPI/SESA**

|                             |            |   |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
|-----------------------------|------------|---|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| FABIANE LIMA SIMÕES         | INDEFERIDO | 1. Não atendeu ao item 3. Possuir titulação de pós-graduação lato sensu (residência) em Saúde Coletiva ou Saúde Pública, conforme descrito no ANEXO I.  | 3,0 | 0,0 | 2,0 | 0,0 | 1,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| DIMITRIA LENG RUBER SESQUIM | INDEFERIDO | 1. Não atendeu ao item 3. Possuir titulação de pós-graduação lato sensu (residência) em Saúde Coletiva ou Saúde Pública, conforme descrito no ANEXO I;<br>2. Não atendeu ao item 46.10. Declaração de compromisso, responsabilidade e habilidade - Documento encaminhado não corresponde ao solicitado.                     | 4,0 | 0,0 | 2,0 | 0,0 | 1,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 1,0 | 0,0 | 0,0 |
| GABRIELA MAGNAGO            | INDEFERIDO | 1. Não atendeu ao item 2. Possuir titulação de pós-graduação stricto sensu (mestrado, doutorado ou pós-doutorado) em qualquer área, conforme descrito no ANEXO I;<br>2. Não atendeu ao item 3. Possuir titulação de pós-graduação lato sensu (residência) em Saúde Coletiva ou Saúde Pública, conforme descrito no ANEXO I. | 2,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 2,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA**  
**INSTITUTO CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO EM SAÚDE – ICEPI/SESA**

|                     | FRASIELE DUSZEIKO      | INDEFERIDO             | 1. Não atendeu ao item 2. Possuir titulação de pós-graduação stricto sensu (mestrado, doutorado ou pós-doutorado) em qualquer área, conforme descrito no ANEXO I;<br>2. Não atendeu ao item 3. Possuir titulação de pós-graduação lato sensu (residência) em Saúde Coletiva ou Saúde Pública, conforme descrito no ANEXO I. | 2,0             | 0,0                                     | 0,0                                    | 0,0  | 2,0  | 0,0   | 0,0   | 0,0                          | 0,0                                       | 0,0  | 0,0  |
|---------------------|------------------------|------------------------|---|-----------------|---|--|--|--|---|---|------------------------------|---|--|--|
| <b>REGIÃO NORTE</b> |                        |                        |   |                 |   |  |  |  |   |   |                              |   |  |  |
| P                   | NOME CIVIL             | DEFERIDO ou INDEFERIDO | MOTIVO  | PONTUAÇÃO TOTAL | Pós graduação stricto sensu (doutorado) | Pós graduação stricto sensu (mestrado) | Pós graduação lato sensu (residência) em área de saúde | Pós graduação lato sensu (especialização) em área de saúde | Experiência profissional em processos de tutoria na área da saúde | Experiência profissional em processos de educacionais com utilização de metodologias ativas | Curso em metodologias ativas | Experiência profissional na área da saúde | Experiência profissional na área da saúde coletiva e/ou vigilâncias em saúde | Curso na área de saúde coletiva e/ou vigilância em saúde |
|                     | MARCIA DA SILVA TESCHE | INDEFERIDO             | 1. Não atendeu ao item 2. Possuir titulação de pós-graduação stricto sensu (mestrado, doutorado ou pós-doutorado) em qualquer área, conforme descrito no ANEXO I;<br>2. Não atendeu ao item 3. Possuir titulação de pós-graduação lato sensu (residência) em Saúde Coletiva ou Saúde Pública, conforme descrito no ANEXO I. | 5,5             | 0,0                                     | 0,0                                    | 0,0  | 2,0  | 0,0   | 0,0   | 0,0                          | 3,0                                       | 0,0  | 0,5  |

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA**  
**INSTITUTO CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO EM SAÚDE – ICEPI/SESA**

|                   | JOSIMAR SANTORIO DA SILVEIRA | INDEFERIDO             | 1. Não atendeu ao item 3. Possuir titulação de pós-graduação lato sensu (residência) em Saúde Coletiva ou Saúde Pública, conforme descrito no ANEXO I. | 4,0             | 0,0  | 2,0   | 0,0   | 1,0   | 0,0   | 0,0   | 1,0                          | 0,0                                       | 0,0  | 0,0  |
|-------------------|------------------------------|------------------------|--|-----------------|--|---|---|---|---|---|------------------------------|---|--|--|
| <b>REGIÃO SUL</b> |                              |                        |  |                 |  |   |   |   |   |   |                              |   |  |  |
| P                 | NOME CIVIL                   | DEFERIDO ou INDEFERIDO | MOTIVO   | PONTUAÇÃO TOTAL | Pós graduação <i>stricto sensu</i> (doutorado) | Pós graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado) | Pós graduação <i>lato sensu</i> (residência) em área de saúde | Pós graduação <i>lato sensu</i> (especialização) em área de saúde | Experiência profissional em processos de tutoria na área da saúde | Experiência profissional em processos de educacionais com utilização de metodologias ativas | Curso em metodologias ativas | Experiência profissional na área da saúde | Experiência profissional na área da saúde coletiva e/ou vigilâncias em saúde | Curso na área de saúde coletiva e/ou vigilância em saúde |
|                   | LARA ONOFRE FERRIANI         | INDEFERIDO             | 1. Não atendeu ao item 3. Possuir titulação de pós-graduação lato sensu (residência) em Saúde Coletiva ou Saúde Pública, conforme descrito no ANEXO I. | 7,5             | 3,0  | 2,0   | 0,0   | 1,0   | 0,0   | 0,0   | 0,5                          | 0,0                                       | 0,0  | 1,0  |

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA**  
**INSTITUTO CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO EM SAÚDE – ICEPI/SESA**

|  |   |                   |   |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |
|--|---|-------------------|---|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
|  | <p>JEAN<br/>CARLOS DA<br/>SILVA<br/>HOSKEN<br/>GUEDES</p> | <p>INDEFERIDO</p> | <p>1. Não atendeu ao item 2. Possuir titulação de pós-graduação stricto sensu (mestrado, doutorado ou pós-doutorado) em qualquer área, conforme descrito no ANEXO I - Documento ausente;<br/>2. Não atendeu ao item 3. Possuir titulação de pós-graduação lato sensu (residência) em Saúde Coletiva ou Saúde Pública, conforme descrito no ANEXO I;<br/>3. Não atendeu ao item 46.9. Comprovante de quitação eleitoral - Documento encaminhado não corresponde ao solicitado;<br/>4. Não atendeu ao item 46.10. Declaração de compromisso, responsabilidade e habilidade - Documento encaminhado não corresponde ao solicitado.</p> | <p>4,0</p> | <p>0,0</p> | <p>0,0</p> | <p>0,0</p> | <p>1,0</p> | <p>0,0</p> | <p>0,0</p> | <p>0,0</p> | <p>3,0</p> | <p>0,0</p> | <p>0,0</p> |
|--|---|-------------------|---|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA**  
**INSTITUTO CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO EM SAÚDE – ICEPI/SESA**

|  |                           |            |   |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
|--|---------------------------|------------|---|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
|  | ALESSANDRA MIRANDA FERRES | INDEFERIDO | 1. Não atendeu ao item 2. Possuir titulação de pós-graduação stricto sensu (mestrado, doutorado ou pós-doutorado) em qualquer área, conforme descrito no ANEXO I;<br>2. Não atendeu ao item 3. Possuir titulação de pós-graduação lato sensu (residência) em Saúde Coletiva ou Saúde Pública, conforme descrito no ANEXO I. | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
|--|---------------------------|------------|---|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|

**GRUPO DE REQUISITOS II**

**REGIÃO CENTRAL**

| P | NOME CIVIL              | DEFERIDO ou INDEFERIDO | MOTIVO  | PONTUAÇÃO TOTAL | Pós graduação stricto sensu (doutorado) | Pós graduação stricto sensu (mestrado) | Pós graduação lato sensu (residência) em área de saúde | Pós graduação lato sensu (especialização) em área de saúde | Experiência profissional em processos de tutoria na área da saúde | Experiência profissional em processos de educacionais com utilização de metodologias ativas | Curso em metodologias ativas | Experiência profissional na área da saúde | Experiência profissional na área da saúde coletiva e/ou vigilâncias em saúde | Curso na área de saúde coletiva e/ou vigilância em saúde |
|---|-------------------------|------------------------|---|-----------------|---|--|--|--|---|---|------------------------------|---|--|--|
| 1 | LEONARDO GOMES MATA     | DEFERIDO               | X   | 9,5             | 0,0                                     | 0,0                                    | 1,5  | 0,0  | 0,0   | 0,0   | 0,0                          | 3,0                                       | 4,0  | 1,0  |
| 2 | VALÉRIA RIBEIRO DIAS    | DEFERIDO               | X   | 4,0             | 0,0                                     | 0,0                                    | 1,5  | 0,0  | 0,0   | 0,0   | 0,0                          | 0,0                                       | 2,0  | 0,5  |
|   | CLARISSA RIBEIRO MATTOS | INDEFERIDO             | 1. Não atendeu ao item 46.10. Declaração de compromisso, responsabilidade e habilidade - Documento com preenchimento incompleto ou ausente. | 5,0             | 0,0                                     | 0,0                                    | 1,5  | 0,0  | 0,0   | 0,0   | 0,0                          | 0,5                                       | 2,0  | 1,0  |



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA**  
**INSTITUTO CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO EM SAÚDE – ICEPI/SESA**

|  |                             |            |   |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
|--|-----------------------------|------------|---|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
|  | OTAVIO<br>MACEDO<br>ARAUJO  | INDEFERIDO | 1. Não atendeu ao item 1. Ter concluído o curso de graduação em instituição reconhecida pelo MEC que o habilite a atuar na área de Saúde coletiva E possuir titulação de pós-graduação lato sensu (residência) em Saúde Coletiva ou Saúde Pública, conforme descrito no ANEXO I;<br>2. Não atendeu ao item 2. Possuir experiência profissional mínima de 02 (dois) anos na área da vigilância em saúde, conforme descrito no ANEXO I. | 3,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 1,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 1,0 | 1,0 |
|  | SHAIRA<br>GRULKE<br>RIBEIRO | INDEFERIDO | 1. Não atendeu ao item 1. Ter concluído o curso de graduação em instituição reconhecida pelo MEC que o habilite a atuar na área de Saúde coletiva E possuir titulação de pós-graduação lato sensu (residência) em Saúde Coletiva ou Saúde Pública, conforme descrito no ANEXO I;<br>2. Não atendeu ao item 2. Possuir   | 2,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 1,0 | 1,0 |

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA**  
**INSTITUTO CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO EM SAÚDE – ICEPI/SESA**

|  |                           |            |   |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
|--|---------------------------|------------|---|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
|  |                           |            | experiência profissional mínima de 02 (dois) anos na área da vigilância em saúde, conforme descrito no ANEXO I.   |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
|  | BARBARA MARIA DE OLIVEIRA | INDEFERIDO | 1. Não atendeu ao item 1. Ter concluído o curso de graduação em instituição reconhecida pelo MEC que o habilite a atuar na área de Saúde coletiva E possuir titulação de pós-graduação lato sensu (residência) em Saúde Coletiva ou Saúde Pública, conforme descrito no ANEXO I;<br>2. Não atendeu ao item 2. Possuir experiência profissional mínima de 02 (dois) anos na área da vigilância em saúde, conforme descrito no ANEXO I. | 1,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 1,0 |

**REGIÃO METROPOLITANA**

| P | NOME CIVIL           | DEFERIDO ou INDEFERIDO | MOTIVO | PONTUAÇÃO TOTAL | Pós graduação <i>stricto sensu</i> (doutorado) | Pós graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado) | Pós graduação <i>lato sensu</i> (residência) em área de saúde | Pós graduação <i>lato sensu</i> (especialização) em área de saúde | Experiência profissional em processos de tutoria na área da saúde | Experiência profissional em processos de educacionais com utilização de metodologias ativas | Curso em metodologias ativas | Experiência profissional na área da saúde | Experiência profissional na área da saúde coletiva e/ou vigilâncias em saúde | Curso na área de saúde coletiva e/ou vigilância em saúde |
|---|----------------------|------------------------|--------|-----------------|--|---|---|---|---|---|------------------------------|---|--|--|
| 1 | KAMILA VIEIRA MORAES | DEFERIDO               | X      | 7,5             | 0,0  | 0,0   | 1,5   | 2,0   | 0,0   | 0,0   | 0,0                          | 1,0                                       | 2,0  | 1,0  |
| 2 | TIAGO SOUZA LEAL     | DEFERIDO               | X      | 7,5             | 0,0  | 0,0   | 1,5   | 2,0   | 0,0   | 0,0   | 1,0                          | 0,0                                       | 2,0  | 1,0  |

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA**  
**INSTITUTO CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO EM SAÚDE – ICEPI/SESA**

|   |                             |            |   |   |      |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
|---|-----------------------------|------------|---|---|------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| 3 | BÁRBARA COSTA FERNANDES     | DEFERIDO   | X | 4,5   | 0,0  | 0,0 | 1,5 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 2,0 | 1,0 |     |
| 4 | JÓRNIÉ MANTOVANI CEZANA     | DEFERIDO   | X | 4,5   | 0,0  | 0,0 | 1,5 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 2,0 | 1,0 |     |
| 5 | DIOVANA ZACCHI PINÃO        | DEFERIDO   | X | 4,5   | 0,0  | 0,0 | 1,5 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 2,0 | 1,0 |     |
| 6 | LAVÍNIA MOREIRA BORGES      | DEFERIDO   | X | 4,0   | 0,0  | 0,0 | 1,5 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 2,0 | 0,5 |     |
| 7 | SANDRA APARECIDA PIMENTEL   | DEFERIDO   | X | 4,0   | 0,0  | 0,0 | 1,5 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 2,0 | 0,5 |     |
|   | FRANCIELY DA COSTA GUARNIER | INDEFERIDO |   | 1. Não atendeu ao item 1. Ter concluído o curso de graduação em Saúde coletiva em instituição reconhecida pelo MEC E possuir titulação de pós-graduação stricto sensu (mestrado, doutorado ou pós-doutorado) em qualquer área, conforme descrito no ANEXO I;<br>2. Não atendeu ao item 2. Possuir experiência profissional mínima de 02 (dois) anos na área da vigilância em saúde, conforme descrito no ANEXO I. | 12,0 | 0,0 | 2,0 | 0,0 | 2,0 | 2,5 | 1,5 | 1,0 | 3,0 | 0,0 | 0,0 |

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA  
INSTITUTO CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO EM SAÚDE – ICEPI/SESA

|  |   |            |   |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
|--|---|------------|---|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
|  | FRANCIELE FOSCHIERA CAMBOIN               | INDEFERIDO | 1. Não atendeu ao item 1. Ter concluído o curso de graduação em Saúde coletiva em instituição reconhecida pelo MEC E possuir titulação de pós-graduação stricto sensu (mestrado, doutorado ou pós-doutorado) em qualquer área, conforme descrito no ANEXO I;<br>2. Não atendeu ao item 2. Possuir experiência profissional mínima de 02 (dois) anos na área da vigilância em saúde, conforme descrito no ANEXO I. | 6,0 | 3,0 | 2,0 | 0,0 | 1,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
|  | CAMILA RODRIGUES TARGINO DA SILVA CHIESSI | INDEFERIDO | 1. Não atendeu ao item 1. Ter concluído o curso de graduação em instituição reconhecida pelo MEC que o habilite a atuar na área de Saúde coletiva E possuir titulação de pós-graduação lato sensu (residência) em Saúde Coletiva ou Saúde Pública, conforme descrito no ANEXO I;<br>2. Não atendeu ao item 2. Possuir experiência   | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA**  
**INSTITUTO CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO EM SAÚDE – ICEPI/SESA**

|                     |                        |                        | profissional mínima de 02 (dois) anos na área da vigilância em saúde, conforme descrito no ANEXO I.   |                 |  |   |   |   |   |   |                              |   |  |  |
|---------------------|------------------------|------------------------|---|-----------------|--|---|---|---|---|---|------------------------------|---|--|--|
| <b>REGIÃO NORTE</b> |                        |                        |   |                 |  |   |   |   |   |   |                              |   |  |  |
| P                   | NOME CIVIL             | DEFERIDO ou INDEFERIDO | MOTIVO  | PONTUAÇÃO TOTAL | Pós graduação <i>stricto sensu</i> (doutorado) | Pós graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado) | Pós graduação <i>lato sensu</i> (residência) em área de saúde | Pós graduação <i>lato sensu</i> (especialização) em área de saúde | Experiência profissional em processos de tutoria na área da saúde | Experiência profissional em processos de educacionais com utilização de metodologias ativas | Curso em metodologias ativas | Experiência profissional na área da saúde | Experiência profissional na área da saúde coletiva e/ou vigilâncias em saúde | Curso na área de saúde coletiva e/ou vigilância em saúde |
|                     | KATIANE ALVES DE JESUS | INDEFERIDO             | 1. Não atendeu ao item 1. Ter concluído o curso de graduação em instituição reconhecida pelo MEC que o habilite a atuar na área de Saúde coletiva E possuir titulação de pós-graduação lato sensu (residência) em Saúde Coletiva ou Saúde Pública, conforme descrito no ANEXO I;<br>2. Não atendeu ao item 2. Possuir experiência profissional mínima de 02 (dois) anos na área da vigilância em saúde, conforme descrito no ANEXO I. | 3,0             | 0,0  | 0,0   | 0,0   | 1,0   | 0,0   | 0,0   | 0,0                          | 0,0                                       | 1,0  | 1,0  |

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA  
INSTITUTO CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO EM SAÚDE – ICEPI/SESA

|                   | LARICE DA CONCEIÇÃO COSTA | INDEFERIDO             | 1. Não atendeu ao item 1. Ter concluído o curso de graduação em instituição reconhecida pelo MEC que o habilite a atuar na área de Saúde coletiva E possuir titulação de pós-graduação lato sensu (residência) em Saúde Coletiva ou Saúde Pública, conforme descrito no ANEXO I;<br>2. Não atendeu ao item 2. Possuir experiência profissional mínima de 02 (dois) anos na área da vigilância em saúde, conforme descrito no ANEXO I. | 2,0             | 0,0  | 0,0   | 0,0   | 0,0   | 0,0   | 0,0   | 0,0                          | 0,0                                       | 1,0  | 1,0  |
|-------------------|---------------------------|------------------------|---|-----------------|--|---|---|---|---|---|------------------------------|---|--|--|
| <b>REGIÃO SUL</b> |                           |                        |   |                 |  |   |   |   |   |   |                              |   |  |  |
| P                 | NOME CIVIL                | DEFERIDO ou INDEFERIDO | MOTIVO  | PONTUAÇÃO TOTAL | Pós graduação <i>stricto sensu</i> (doutorado) | Pós graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado) | Pós graduação <i>lato sensu</i> (residência) em área de saúde | Pós graduação <i>lato sensu</i> (especialização) em área de saúde | Experiência profissional em processos de tutoria na área da saúde | Experiência profissional em processos de educacionais com utilização de metodologias ativas | Curso em metodologias ativas | Experiência profissional na área da saúde | Experiência profissional na área da saúde coletiva e/ou vigilâncias em saúde | Curso na área de saúde coletiva e/ou vigilância em saúde |
| 1                 | LUANA SALUCCI ARAUJO      | DEFERIDO               | X   | 6,5             | 0,0  | 0,0   | 1,5   | 0,0   | 0,0   | 0,0   | 0,0                          | 0,0                                       | 4,0  | 1,0  |

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA  
INSTITUTO CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO EM SAÚDE – ICEPI/SESA

|  |                             |            |  |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
|--|-----------------------------|------------|--|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
|  | MÉRI<br>MARCHEZI<br>MILHOLO | INDEFERIDO | <p>1. Não atendeu ao item 1. Ter concluído o curso de graduação em Saúde coletiva em instituição reconhecida pelo MEC E possuir titulação de pós-graduação stricto sensu (mestrado, doutorado ou pós-doutorado) em qualquer área, conforme descrito no ANEXO I - Não comprovou possuir graduação em saúde coletiva;</p> <p>2. Não atendeu ao item 2. Possuir experiência profissional mínima de 02 (dois) anos na área da vigilância em saúde, conforme descrito no ANEXO I;</p> <p>3. Não atendeu ao item 46.5. Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de Mestrado, Doutorado ou Pós-Doutorado, acompanhada do respectivo histórico escolar - Documento incompleto.</p> | 4,5 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 2,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 2,5 | 0,0 | 0,0 |
|--|-----------------------------|------------|--|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA**  
**INSTITUTO CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO EM SAÚDE – ICEPI/SESA**

|  |                                       |                   |   |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |
|--|---------------------------------------|-------------------|---|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
|  | <p>MARIANA BRITO SANTANA DA COSTA</p> | <p>INDEFERIDO</p> | <p>1. Não atendeu ao item 1. Ter concluído o curso de graduação em instituição reconhecida pelo MEC que o habilite a atuar na área de Saúde coletiva E possuir titulação de pós-graduação lato sensu (residência) em Saúde Coletiva ou Saúde Pública, conforme descrito no ANEXO I;<br/>2. Não atendeu ao item 2. Possuir experiência profissional mínima de 02 (dois) anos na área da vigilância em saúde, conforme descrito no ANEXO I.</p> | <p>2,0</p> | <p>0,0</p> | <p>0,0</p> | <p>0,0</p> | <p>1,0</p> | <p>0,0</p> | <p>0,0</p> | <p>0,0</p> | <p>1,0</p> | <p>0,0</p> | <p>0,0</p> |
|--|---------------------------------------|-------------------|---|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|



## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**FABIANO RIBEIRO DOS SANTOS**

DIRETOR GERAL DO ICEPI

ICEPI - SESA - GOVES

assinado em 29/02/2024 08:53:45 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 29/02/2024 08:53:45 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por JULIANA DA SILVA MARIANO (COORDENADORA - RESIDÊNCIAS EM SAÚDE - ICEPI - SESA - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-45XL1M>